CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº [redacted], e **F.M. PNEUS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Maravilha nº 833, na Cidade de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JANEI MOCCELIN,** portador da Carteira de Identidade n° 601.015.112-1 e CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 82/2014, Pregão Presencial n° 45/2014** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Justificativa: Este aditamento justifica-se em virtude de ter se esgotado o saldo inicialmente licitado e da necessidade de aquisição destes produtos para suprir a demanda até 31/12/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Aditar ao contrato original 13/2015 para prestação de serviços de recapagem de pneus, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço R$	
					Unitário	Total
36	10	Und	Recapagem 1000R20 borrachudo frio largura mínima de banda 220 mm e profundidade mínima de sulco de 21 mm.	VIPAL	473,00	4.730,00
					VALOR TOTAL	4.730,00

O valor total deste aditivo é de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Concórdia/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Município de Peritiba, 09 de Outubro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

F.M. PNEUS LTDA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284